



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº 76/2020 - ALEXANDRE CACHORRÃO - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 5255/09 QUE INSTITUI MEIA-ENTRADA PARA DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ASSIS

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	17/03/2020
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

**TEXTO DA AÇÃO**

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 1. Informamos que este serviço é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, devendo a solicitação ser feita diretamente ao Hospital Regional de Assis (Hemocentro). 2. Nenhuma carteirinha foi expedida, visto que não há registro, de que algum cidadão, tenha procurado a Secretaria Municipal da Saúde, para requerer a carteira de doador. Por outro lado, o Hemocentro (HRA) já expede uma carteira de identificação aos doadores.

Assis, 17 de março de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL**